

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA RCMS - 18/03031

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo destina-se a Contratação de Serviço de transporte refrigerado para retirada de doações de Chester Perdigão, do Centro de Distribuição da BRF ao Mesa Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa para prestação de Serviço de transporte refrigerado, visto que os veículos do Regional não atendem a exigência da empresa parceira, BRF quanto à temperatura de retirada (-18°C).

Item	Serviço	Demanda Atual	Demanda ano anterior	Realização	Justificativa
1	Transporte de carga congelada	01 serviço 4 viagens	01 serviço 4 viagens	Redes	Coleta de doações de aves congeladas no parceiro doador.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA CONGELADA

Local de carregamento:

Centro de Distribuição da BRF - Avenida Eurípedes Menezes S/N Galpão 01 Parque Industrial, Aparecida de Goiânia/Go.

CEP: 74.993-540



Local do descarregamento:

Mesa Brasil Sesc Goiás - Avenida Vera Cruz, Qd. 45A, Lt. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/Go.

CEP: 74.675-830

Telefone: 3522-9500

Datas e horários:

Primeira dia **05/12/2018**, as 08:00hs peso aproximado da carga: **13.600 kg** Segunda dia **10/12/2018**, as 08:00hs peso aproximado da carga: **13.600 kg** Terceira dia **12/12/2018** as 08:00hs peso aproximado da carga: **13.600 kg** Quarta dia **17/12/2018**, as 08:00hs peso aproximado da carga: **13.600 kg**

Especificações da carga:

Produto: 15.000 unidades de Chester Perdigão;

Dimensões da caixa: comp – 608 mm; larg – 499 mm; alt – 158 mm;

Dimensões pallet: Foto em anexo;

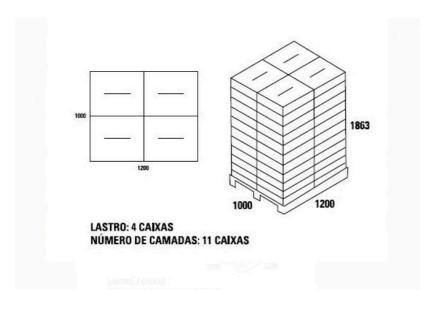
Quantidade por caixa: 6 unidades;

Tipo de caixa: Com tampa;

Peso da caixa: média de 20kg;

Preço por kg: R\$ 4,24;

Peso médio da ave: 3,4kg.





ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

O transporte da carga congelada deverá ser realizado por carroceria frigorífica, de forma a oferecer condições adequadas de transporte do produto alimentício seguindo a temperatura recomendada (menor ou igual a -18°C) e a legislação vigente. A carroceria frigorífica dever ter, obrigatoriamente, sua temperatura interna reduzida e estabilizada pelo período de 15 minutos antes da entrada da carga, além de possuir instrumentos para registro contínuo de temperatura do ar interno e indicador desta temperatura durante o transporte. O produto alimentício refrigerado deve ser entregue pelo transportador no ponto final de seu destino (Mesa Brasil Sesc Goiás) em condições tais que obedeçam ao apresentado pelo embarcador (Centro de Distribuição de BRF -Perdigão). Para tanto, o transportador deve utilizar de sistemas adequados às características do produto a ser transportado, capaz de manter a temperatura recomendada e garantir as boas práticas de higiene. O transporte de carga frigorífica deve atender a legislação vigente ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14701 - Transporte de produtos alimentícios refrigerados - Procedimentos e critérios de temperatura, de 29 de julho de 2001.

4 . OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1 DA CONTRATADA:

- 4.1.1 A empresa CONTRATADA, obriga-se a fornecer o serviço desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência.
- 4.1.2 Caso seja observado alguma avaria/perda no produto a ser transportado a empresa CONTRATADA se obriga a efetuar a troca imediatamente sem nenhum ônus para o Sesc/GO.
- 4.1.3 O motorista da empresa CONTRATADA pelo transporte da carga deverá estar devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.1.4 A empresa CONTRATADA ficará responsável por entrar em contato com o Mesa Brasil, com antecedência de 3 dias do início das retiradas, para informar os dados do veículo e do motorista que fará o transporte da carga, sendo elas: nome completo, registro geral (RG), comprovante de pessoal física (CPF) e número da Carteira Nacional de habilitação (CNH).

4.1.5 A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço e CNPJ da Unidade:

Sesc Mesa Brasil

Razão social: Serviço Social do Comércio-Sesc

CNPJ: 03.671.444/0011-19 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Vera Cruz, Qd. 45A, Lt. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/Go.

CEP: 74.675-830

4.1.6 A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos de Regularidade Fiscal das empresas.

4.1.6.1 Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

4.1.6.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.6.3 Certidão Negativa de Débitos ISSQN/TAXAS E MULTAS – Goiânia.

4.1.6.4 Consulta Regularidade do Empregador FGTS.

4.1.7 Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo Contratante, obrigações da CONTRATADA para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o contratante, o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

4.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA ou boleto bancário.



4.2 DO SESC GOIÁS:

- 4.2.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.
- 4.2.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.
- 4.2.3 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Nayara Modes Cintra

Nutricionista Mesa Brasil Sesc Goiás

CPF: 047.051.921.50 Matrícula: 9767

Suplente e Requisitante: Déborah Dias Oliveira

Gerente Mesa Brasil Sesc Goiás

CPF: 031.475.071-14 Matrícula: 8116

Goiânia, 05 de Novembro de 2018.